



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 231, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições que lhe --
são conferidas por lei e nos termos -
da letra "c" do artigo 4º da Lei Muni-
cipal nº 227 de 02 de dezembro de ---
1991,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um --
crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-158.976.000,00
destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigen-
te, a saber:

1.1. Câmara Municipal

3111/01 01 0012 01. 01. Pessoal Civil.....Cr\$- 60.000.000,00
3113/01 01 0012 01. 02. Obrigações Patronais....Cr\$- 1.200.000,00

2.1. Administração

3113/03 07 0202 02. 10. Obrigações Patronais....Cr\$- 5.000.000,00
3132/03 07 0202 01. 14. Outros Serviços e Encar-
gos.....Cr\$- 3.700.000,00

2.7. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3132/10 58 0212 01. 75. Outros Serviços e Encar-
gos.....Cr\$- 41.000.000,00

2.9. Serviços de Água e Esgoto

3132/13 76 4482 01. 97. Outros Serviços e Encar-
gos.....Cr\$- 40.000.000,00

2.10. Fundo Municipal de Saúde

3132/13 75 4282 01. 105. Outros Serviços e Encar-
gos.....Cr\$- 3.200.000,00

2.11. Promoção e Assistência Social

3132/15 81 4872 01. 112. Outros Serviços e Encar-
gos.....Cr\$- 2.610.000,00
3132/15 81 4872 17. 113. Outros Serviços e Encar-
gos.....Cr\$- 2.266.000,00

T O T A L.....Cr\$-158.976.000,00
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá-
por conta das seguintes recursos:

a) - Redução de verbas do orçamento vigente, a saber:

Crédito Adicional-Especial

Lei nº 239, de 30 de março de 1992

Decreto nº 200, de 30 de março de 1992.

02. PODER EXECUTIVO

2.1. Administração

4110/03 07 2251 28. 121. Obras e Instalações Cr\$- 25.000.000,00

Lei nº 247, de 01 de junho de 1992

Decreto nº 213, de 01 de junho de 1992.

02. PODER EXECUTIVO

2.1. Administração

4110/03 07 2251 29. 122. Obras e Instalações Cr\$- 25.000.000,00



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 231

fls.-02-

b) - excesso de arrecadação a veri-
ficar-se de acordo com a ten-
dência do exercício.....Cr\$-108.976.000,00

T O T A L.....Cr\$-158.976.000,00
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de -
sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de dezembro de 1992.

-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, --
em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartó-
rio de Registro Civil da sede deste município, nos termos do § 4º-
do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelote
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.